DECRETO Nº 083, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo
02.05.00.- Secretaria da Saúde
02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0006.2.013
127
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

02.06.00.- Secretaria da Assistência Social
02.06.03.- Fundo Social de Solidariedade
08.244.0007.2.037
156
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 38.000,00

02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.07.05.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0008.2.003
184
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00
Total..... 68.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão pelo superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 25 de agosto de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE